



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 199, DE 15 DE MARÇO DE 1.963.-

Abre crédito especial de Cr\$.55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros), destinado à Atender despesas na instalação do Ginásio Estadual de Icém, e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

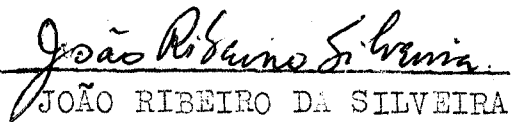
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas efetuadas com a instalação do Ginásio Estadual de Icém.-

§ Unico - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 21 de Março de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA DA P.M.-